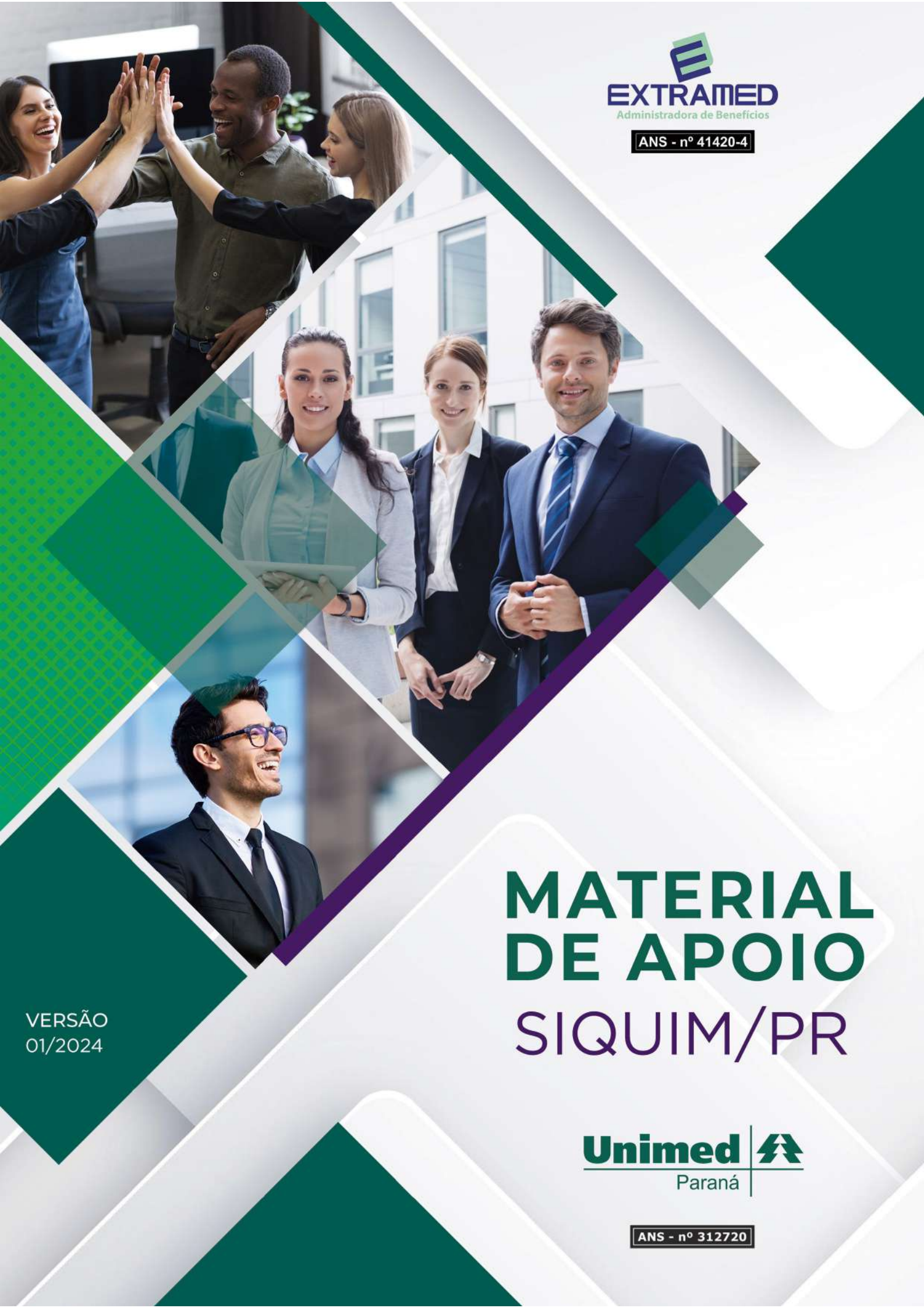




VERSÃO
01/2024

MATERIAL DE APOIO SIQUIM/PR

Desde 2001 no mercado, a **Extramed Administradora de Benefícios** se especializou em buscar os melhores formatos de Planos Coletivos por Adesão para que você tenha facilidade na aquisição destes produtos.



APOIO:

 **41 3068-8700**


EXTRAMED
Administradora de Benefícios

ANS - nº 41420-4

Extramed Administradora de Benefícios
Rua: Desembargador Clotário Portugal, 243 - São Francisco, Curitiba - PR, 80410-220

Tabela válida até 13/12/2024



CARACTERÍSTICAS DO PLANO

SEGMENTAÇÃO DO PLANO	COLETIVO POR ADEÇÃO
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	ESTADUAL
INCLUSÃO DE FILHOS, ENTEADOS E NETOS SOLTEIROS NO PLANO	ATÉ 34 ANOS, E PERMANÊNCIA ATÉ 44 ANOS
SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	ANUAL (FEVEREIRO)
REEMBOLSO	NÃO POSSUI

REAJUSTES E/OU VARIAÇÃO DE PRÊMIOS POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA

SINISTRALIDADE	SIM, COM BASE NA AVALIAÇÃO ANUAL (FEVEREIRO) DO CONTRATO DA EXTRAMED
FINANCEIRO	SIM, COM BASE NA AVALIAÇÃO ANUAL (FEVEREIRO) DO CONTRATO DA EXTRAMED
FAIXA ETÁRIA	SIM

OS PLANOS POSSUEM AS COBERTURAS ADICIONAIS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO E PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO DIGITAL 24 HORAS POR TELEMEDICINA CONFORME CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESCRITAS NOS ANEXOS CONTRATUAIS E CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS.



CARÊNCIAS

CARÊNCIA	COBERTURAS
24 (vinte e quatro) horas	Urgência e Emergência, exceto quando em cumprimento de carência contratual ou Cobertura Parcial Temporária, previstas na cláusula específica de urgência e emergência.
30 (trinta) dias	Consultas médicas, análises clínicas, exames anatomopatológicos e citológicos (exceto necrópsia), raio-x simples e contrastado, eletrocardiograma, eletroencefalograma, ultrassonografia.
180 (cento e oitenta) dias	Fisioterapia, consultas/sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional.
180 (cento e oitenta) dias	Demais coberturas (exceto parto a termo).
300 (trezentos) dias	Parto a termo, aqueles que ocorrerem a partir da 37ª semana de gravidez.

ESTE PRODUTO POSSUI APLICAÇÕES DE CARÊNCIAS E DE COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA CONFORME NORMATIVA DA ANS, E CLAUSULA 10 DO CONTRATO.



Para proponentes que comprovarem permanência em plano equivalente nas congêneres, desde que estejam ativos em plano anterior ou que tenham sido cancelados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do início de vigências de adesão ao seguro, haverá análise para redução de carências, conforme tabela de redução de carências da Operadora.



Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3 (três) últimos comprovantes de pagamento do plano anterior;
- Cópia de carteira de identificação do beneficiário com indicação do início da vigência, padrão e plano;
- Carta da Operadora congênere comprovando o tempo, nº do produto junto a ANS, abrangência e segmentação.



ATENÇÃO!

Se a Operadora oferecer redução ou isenção de carência, isto não significa que dará cobertura assistencial para as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ter no momento da assinatura contratual, CPT (Cobertura Parcial Temporária) não é carência! Portanto, o beneficiário não deve deixar de informar se possui alguma doença ou lesão ao preencher a Declaração de Saúde.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADEÇÃO

TITULAR	Cópia CNH ou RG com CPF, comprovante de endereço* e Declaração de vínculo junto à Entidade.
CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	Cópia CNH ou RG com CPF e Certidão de Casamento ou Escritura Pública (instrumento legal).
FILHOS SOLTEIROS ATÉ 34 ANOS	Cópia CNH ou RG com CPF e/ou Certidão de Nascimento (para filhos nascidos a partir de 2010, deverá constar a DNV - Declaração de Nascido Vivo).
FILHOS INVÁLIDOS	Cópia do RG com CPF e Certidão de Invalidez emitida pelo INSS.
ENTEADOS SOLTEIROS ATÉ 34 ANOS	Cópia CNH ou RG com CPF e/ou Certidão de Nascimento (para filhos nascidos a partir de 2010, deverá constar a DNV - Declaração de Nascido Vivo) e comprovação de vínculo financeiro com titular.
MENOR SOB GUARDA/TUTELADO	Cópia CNH ou RG com CPF e/ou Certidão de Nascimento (para filhos nascidos a partir de 2010, deverá constar a DNV - Declaração de Nascido Vivo) e cópia do Termo de Tutela e/ou Termo de Guarda.
NETOS SOLTEIROS ATÉ 34 ANOS	Cópia CNH ou RG com CPF e/ou Certidão de Nascimento (para filhos nascidos a partir de 2010, deverá constar a DNV - Declaração de Nascido Vivo).

*Serão aceitos como comprovante de endereço somente cópia da conta de luz ou água.

Somente serão aceitos os proponentes que tenham vínculo formal com o Sub-Estipulante e seus cônjuges e filhos.



TABELA DE VALORES

Plano Estadual (Ambulatorial / Hospitalar COM Obstetrícia) COM COPARTICIPAÇÃO 30%						
	Valor individual por Pessoa Incluída (1 e 2 Beneficiários)		Valor individual por Pessoa Incluída (3 Beneficiários)		Valor individual por Pessoa Incluída (4 ou mais Beneficiários)	
Nº REGISTRO NA ANS	476.342/16-4	476.343/16-2	476.342/16-4	476.343/16-2	476.342/16-4	476.343/16-2
PADRÃO DE ACOMODAÇÃO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO	ENFERMARIA	APARTAMENTO
00 a 18 anos	179,51	237,13	160,61	212,17	141,71	187,21
19 a 23 anos	210,03	277,45	187,92	248,24	165,81	219,05
24 a 28 anos	252,02	332,94	225,49	297,89	198,96	262,84
29 a 33 anos	277,23	366,23	248,05	327,67	218,87	289,13
34 a 38 anos	299,41	395,52	267,89	353,89	236,36	312,25
39 a 43 anos	344,32	454,86	308,07	406,98	271,83	359,10
44 a 48 anos	444,17	586,75	397,42	524,99	350,66	463,22
49 a 53 anos	559,66	739,30	500,74	661,48	441,83	583,67
54 a 58 anos	777,92	1.027,63	696,03	919,47	614,15	811,28
59 anos ou mais	1.073,51	1.418,13	960,51	1.268,86	847,52	1.119,58

OS VALORES SERÃO REAJUSTADOS CONTRATUALMENTE EM 01/02/2025 INDEPENDENTE DA DATA DE CONTRATAÇÃO INDIVIDUAL. VALORES EM REAIS (R\$)

SERÃO ACRESCIDOS AO VALOR DA TABELA R\$ 3,50 POR VIDA RELATIVO A GARANTIA ADICIONAL DE TRANSPORTE AEROMÉDICO DE URGÊNCIA E R\$ 3,50 POR VIDA RELATIVO A GARANTIA ADICIONAL DE TELECONSULTA CLÍNICA - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR TELEMEDICINA.



COPARTICIPAÇÃO

PLANOS	PLANO ESTADUAL UNIMED ADESÃO ENFERMARIA COPART	PLANO ESTADUAL UNIMED ADESÃO APARTAMENTO COPART
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	30% (TRINTA POR CENTO) POR UNIDADE DE PROCEDIMENTO	

Todos os planos prevêm uma coparticipação de 30% apenas nos procedimentos ambulatoriais, ou seja: nas consultas, exames e terapias, com um limite máximo de participação de R\$ 130,85 (cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) por unidade de procedimento. Caso o beneficiário venha necessitar de algum internamento para tratamento clínico ou cirúrgico coberto pelo plano, não haverá coparticipação, exceto no internamento psiquiátrico. A coparticipação de 30% é calculada sobre os preços da tabela UNIMED, que tem como base a tabela da Associação Médica Brasileira - (CBHPM) e será cobrada juntamente com a fatura da próxima mensalidade.

EXEMPLOS DE COPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS

PROCEDIMENTOS	VALOR TABELA UNIMED	Coparticipação 30% (por unidade)
CONSULTA EM CONSULTÓRIO (HORÁRIO NORMAL OU PREESTABELECIDO)	R\$ 115,00	R\$ 34,50
CONSULTA EM PRONTO SOCORRO (DAS 07H ÀS 19H DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA)	R\$ 114,63	R\$ 34,39
CONSULTA EM PRONTO SOCORRO (DAS 19H ÀS 07H DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA E EM PERÍODO INTEGRAL AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)	R\$ 149,02	R\$ 44,71
HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R\$ 7,80	R\$ 2,34
COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 3,65	R\$ 1,10
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 7,80	R\$ 2,34
US - OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 93,55	R\$ 28,07
US - OBSTÉTRICA	R\$ 58,58	R\$ 17,57
TC CRÂNIO OU SELA TÚRICA OU ÓRBITAS	R\$ 211,55	R\$ 63,47
RM - CRÂNIO (ENCÉFALO)	R\$ 549,42	R\$ 130,85 (teto)

OS VALORES DESCRITOS SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVOS, ESPECIFICAMENTE PARA OS CÓDIGOS APRESENTADOS DA TABELA TUSS, PODENDO HAVER VARIAÇÃO NO VALOR DA COPARTICIPAÇÃO DEVIDO AS DIFERENTES NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS JUNTO AOS PRESTADORES E DIFERENCIAÇÃO DE VALORES POR CÓDIGOS SOLICITADOS PELO MÉDICO ASSISTENTE.



PERÍODO DE ADESÃO

PERÍODO DE ADESÃO	INÍCIO DO PLANO	VENCIMENTO DA FATURA	VENCIMENTO DO DÉBITO
1º ao 15º dia	A partir do 1º dia do mês subsequente	Dia 1º do mês de vigência	Dia 5 do mês de vigência
16º ao 30º dia	A partir do 1º dia do 2º mês subsequente	Dia 1º do mês de vigência	



FORMAS DE PAGAMENTO

- **BOLETO** vencimento todo dia 1º
- **DÉBITO** em conta corrente - vencimento todo dia 05